# DIÁRIO OFICIAL

#### MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 793/2019

ANO IV VENTANIA, 25 DE ABRIL DE 2023

EDIÇÃO Nº 668



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



## DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

#### TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 2

CONTRATO Nº 59/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NO DESENVOLVIMENTO, IMPLEMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE FERRAMENTA DE GESTÃO PÚBLICA, FRAMEWORK PROPRIETÁRIO, BEM COMO SERVIÇOS TÉCNICOS EM ARRECADAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE VENTANIA E A EMPRESA RODRAUDE PÚBLICA EIRELI.

MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, Centro, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Luiz Bittencourt, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.318.879-3/PR, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa RODRAUDE PÚBLICA EIRELI, com sede Rua Praia de Ilhéus, 1091 - Parque Residencial Porto Seguro II, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.988.748/0001-00, representada por seu Sócio Proprietário Sr. Sidney Eduardo Magnone Vieira, inscrito no CPF/MF sob nº 028.566.329-12 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.631.696-1/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 48,76% (quarenta e oito virgula setenta e seis por cento), do saldo existente do valor do Aditivo Contratual 001, firmado em 17/08/2022, do contrato 059/2021 firmado entre as partes, a partir de 01 de Março de 2023, com fundamento no inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor mensal da contratação passa a ser de R\$ 10.001,02 (dez mil um real e dois centavos), a partir da data de 01/03/2023, tendo e vista a supressão dos serviços acima descritos no item 1.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

- 4.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste produzindo seis efeitos legais.
- 4.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do município, após sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 1º de março de 2023.

#### TERMO ADITIVO Nº 3

#### CONTRATO Nº 17/2022

REF.: CONCORRÊNCIA Nº 3/2021

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, centro, inscrito no CNPJ nº 95.685.798/0001-69, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. José Luiz Bittencourt, portador da cédula de identidade R.G. nº 1.318.879-3/PR, inscrito no CPF sob nº 232.294.389-49, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa CONSTRUTORA ECASA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.707.897/0001-98, com sede a Rua Nossa Senhora de Nazaré, 2004 - CEP: 82560000 - Bairro Boa Vista, na cidade de Curitiba/PR, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Antônio Carlos Alves Sampaio, portador da CI.RG nº 3.054.805-1/PR, e CPF/MF nº 478.772.519-04, residente e domiciliado na cidade de Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do contrato é a execução de continuação da pavimentação de via urbana com Blocos de Concreto tipo "pavers", 7.182,13 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base, revestimento, meio-fio com sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. Trecho: Avenida do Cerne entre a Rua Ruy Barbosa até estaca 32 + 10,00m. Área Pavimentada: 7.182,13 m². Colocação de placas de comunicação visual. Sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 3/2021, na modalidade de Concorrência, fornecida pelo CONTRATANTE., conforme contrato assinado anteriormente pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 17/2022, e seu segundo Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 28/04/2023 a 27/07/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 17/2022, e seu segundo Aditivo, pelo presente Termo Aditivo em 90 (noventa) dias, contados da data de 17/08/2023 a 15/11/2023.

#### CLÁUSULA OUARTA - CONDICÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

Justas e contratadas firmam as partes, este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edificio da Prefeitura Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aos vinte dia de abril de 2023.

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

O Prefeito Municipal de Ventania, tendo em vista que não houve irregularidades no procedimento licitatório referente à Tomada de Preços nº 3/2023, destinada a contratação de pessoa jurídica devidamente constituída, com registro no CREA/PR, para execução de obras/serviços na modalidade engenharia civil, global, com FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, necessários para ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronogramas físico financeiro, e projetos em anexos ao Edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Local: Rua Amália Domingues de Souza, s/n, Monte Cristo - Ventania/PR. Objeto: Obras/serviços de ampliação e reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços preliminares, infraestrutura, superestrutura,



### DIÁRIO OFICIAL Atos do Município de Ventania

impermeabilização, fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos, esquadrias de madeira/alumínio, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de prevenção contra incêndios, pintura e serviços complementares. Área de Construção: 91,50m²., sob regime de empreitada por preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e irreajustáveis. Cujas proponentes: ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI; e ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, demonstraram interesse na execução das obras/serviços objeto da licitação em epígrafe, e tiveram seus documentos de habilitação analisados pela Comissão de Licitação em data de 30/03/2023, que os apreciou e julgou inabilitada a proponente ENG TEC PROJETOS & EDIFICAÇÕES EIRELI, e classificada e habilitada a proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, que ofertou o valor global conforme o quadro abaixo:

ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME

Lo	e Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço total
1	1	AMPLIAÇÃO E REFORMA BASE DESCENTRALIZADA SAMU Obras/serviços de ampliação e	UNID	1,00	140.892,50
		reforma Base Descentralizada SAMU, com execução de serviços preliminares, infraestrutura,			
		superestrutura, impermeabilização, fechamentos, cobertura, revestimentos (paredes e tetos), pisos,			
		esquadrias de madeira/alumínio, instalações hidráulicas, instalações elétricas, instalações de prevenção			
		contra incêndios, pintura e serviços complementares. Área de Construção: 91,50m².			
TOTAL GLOBAL R\$				140.892,50	

e considerou a proponente constante do quadro acima, como sendo vencedora da licitação, por ter ofertado o preço global para execução da obra/serviços, objeto da licitação em epígrafe, dentro do limite do preço máximo previsto no edital e seus anexos; ratifico os atos decisórios da Comissão de Licitação, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado final da licitação a proponente ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO ME, vencedora acima mencionada. Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 24 de abril de 2023.

José Luiz Bittencourt Prefeito Municipal